



MUNICIPIO DE REDONDO

CONTRIBUINTE Nº 501834117

DESPACHO

António José Rega Matos Recto, Presidente da Câmara Municipal de Redondo, agindo nessa qualidade e de acordo com a alínea a) do nº 2 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12.setembro, determina tolerância de ponto nos dias abaixo mencionados, pelo que todos os serviços do Município de Redondo se encontram encerrados:

- **24 e 31 de dezembro de 2015**

Redondo, 14 de dezembro de 2015

O Presidente da Câmara,

António José Rega Matos Recto